



## **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS CAMPO DE PADEL E CAMPO DE TÊNIS DE NISA**

### **PREÂMBULO**

No âmbito das atribuições conferidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro nomeadamente no que concerne ao desporto e tempos livres bem como a organização e implementação de práticas saudáveis de atividade física a Câmara Municipal de Nisa está empenhada em permitir a utilização dos equipamentos desportivos municipais alargando, complementarmente, a oferta de modalidades desportivas que confirmam maior dinâmica desportiva à população do concelho de Nisa

### **CAPÍTULO I-INSTALAÇÕES**

#### **1. Definição**

As instalações dos Campo de Padel, sitas na Praça da República – Horta da Alameda em Nisa, destinam-se prioritariamente à prática de Padel, enquanto que as instalações do Campo de Ténis, sitas no Agrupamento de Escolas de Nisa, destinam-se prioritariamente à prática de ténis.

#### **2. Condições Gerais de Utilização**

2.1. Os campos de Padel encontra-se disponíveis para utilização, de segunda-feira a domingo (8h00 às 24h00);

2.2. O campo de Ténis encontra-se disponível para utilização, sábados e domingos (8h00 às 20h00);

2.3. A requisição das instalações é efetuada em formulário adequado disponível em [www.cm-nisa.pt](http://www.cm-nisa.pt)

2.4. A marcação só se efetiva, após confirmação via email e/ou SMS;

2.5. As instalações deverão ser única e exclusivamente utilizadas pelas entidades/ utilizadores a quem foram cedidas, sendo vedada a sua subconcessão.

---



2.5. Constituem motivos justificativos de cancelamento da utilização, designadamente os seguintes:

- a) Danos produzidos nas instalações no decurso da respetiva utilização;
- b) Utilização das instalações para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização;
- c) Utilização das instalações por entidades ou pessoas estranhas àquela ou àquelas que foram autorizadas;

### **3. Normas de Conduta**

3.1. É proibido/a:

- a. Fumar dentro do recinto desportivo.
- b. Comer dentro do recinto desportivo.
- c. A introdução, venda, consumo de bebidas alcoólicas, ou qualquer produto nocivo à saúde e à atividade desportiva.
- d. presença de mais de 4 utilizadores em simultâneo dentro do recinto

3.2. É vedado o acesso ao recinto de jogo a pessoas sem equipamento adequado.

3.3. A utilização coletiva das instalações só é permitida desde que os utentes estejam acompanhados por pessoa responsável, reconhecida pela entidade utente.

3.4. À entidade responsável pelas instalações reserva-se o direito de não autorizar a permanência nas mesmas, a utentes e utilizadores que desrespeitem as normas inerentes à sua utilização ou que, de qualquer modo, perturbem o normal desenrolar das atividades.

### **4. Deveres dos utilizadores**

4.1. É dever dos utilizadores:

- a. Manter o campo e respetivos equipamentos conforme os encontrou, com especial enfoque para a limpeza do espaço.
-



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

---

b. Utilizar equipamento adequado para a prática de Padel e ténis, nomeadamente calçado apropriado.

c. Reportar qualquer anomalia verificada à chegada ou ocorrência relevante para a manutenção e funcionamento do espaço.

## **CAPÍTULO II—GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

### **1. Definição**

As instalações serão geridas e administradas pela Câmara Municipal;

### **2. Atribuições**

2.1. Administração e gerência das instalações e dos equipamentos desportivos.

2.2. Fazer cumprir todas as normas em vigor relativas à utilização das instalações e dos equipamentos desportivos.

2.3. Tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento e melhor aproveitamento.

2.4. Receber, analisar e decidir sobre todos os pedidos de cedência das instalações.

2.5. Analisar e decidir sobre todos os casos omissos nas presentes normas.

### **3. Material**

3.1. O recinto do campo de ténis, de propriedade municipal, poderá ser utilizado racionalmente por todos os utilizadores;

3.2. O material pertencente aos utilizadores é da responsabilidade dos mesmos;

## **CAPÍTULO III—GRATUIDADE**

A utilização do campo de ténis é gratuita, sujeita a marcação prévia, com antecedência mínima de 48h, através do site [www.cm-nisa.pt](http://www.cm-nisa.pt).

---



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

---

#### **CAPÍTULO IV—EXAMES MÉDICOS E SEGUROS**

1. É responsabilidade dos utilizadores garantir que possuem as condições médicas adequadas para a prática da modalidade desportiva (ténis).
2. Os seguros de acidentes pessoais são da responsabilidade dos utilizadores do espaço.

#### **CAPÍTULO V—DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As presentes normas entram em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.
  2. Poderá ser alterado, caso a entidade responsável assim o entenda, tendo em consideração a orientação desportiva do Município e a melhoria das condições de utilização das instalações.
-